PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020
ATA 01

Processo : 36/2020
Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESPINOSA-MG

1 - Abertura da Sessão
Às 08:00h do dia 10 de junho de 2020, reuniram-se na sala de Licitações, o Pregoeiro Ronildo Hélio de Oliveira e os membros da Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2.796/2018, de 18/05/2018, com base nas Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal de n.° 123/2006 e pelas demais normas e condições estabelecidas no edital, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 09/2020, tipo menor preço POR ITEM. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 - Credenciamento
Compareceram 07 (sete) empresas interessadas ao certame. Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos representantes que apresentassem os documentos exigido no Edital.
Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com seus respectivos representantes:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
ANA APARECIDA RODRIGUES MAURICIO	04.032.742/0001-50	ADENILSON MAURICIO DANTAS
ANA KAROLINE BARBOSA DIAS	26.262.858/0001-18	ANTONIO DIAS SANTANA
EMPORIO UNIAO MAGALHAES LTDA	65.352.965/0001-99	ARNALDO FERNANDO MAGALHÃES
FLAVIO DE SOUZA MAMEDIO & CIA LTDA - EPP	01.541.064/0001-62	FLAVIO DE SOUZA MAMEDIO
JURACI ALVES CARNEIRO	01.605.784/0001-44	JURACI ALVES CARNEIRO
CNA MULTIFORMATO LOGISTICA - LTDA EPP **(Não local)**	17.270.476/0001-45	ALEXANDRE DIONÍSIIO VIEIRA
MAIORCA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI **(Não local)**	24.216.677/0001-20	FABIO LUIZ SOARES HORTA

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes.
Em seguida o Pregoeiro solicitou que o interessado credenciado apresentasse a **declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação,** bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os **envelopes "01" contendo a Proposta e o "02" contendo a habilitação.** Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4 - Da Classificação das Propostas

Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro analisou o conteúdo das mesmas. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital.

Os item 17 BISCOITO CREAM CRACKER 20X1 DE 400 GRS e 23 BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO 400GR da empresa JURACI ALVES CARNEIRO foi desclassificada por não atender ao termo de referência.

O item 34 COCO, ralado, em pacote de 100 g e 56 LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM DE 400g da empresa JURACI ALVES CARNEIRO foi desclassificado por inexequibilidade, justificada como erro de preenchimento.

O item 34 COCO, ralado, em pacote de 100 g e 46 FARINHA DE ROSCA da empresa ANA APARECIDA RODRIGUES MAURICIO foi desclassificado por inexequibilidade, justificada como erro de preenchimento.

Os itens 17 BISCOITO CREAM CRACKER 20X1 DE 400 GRS e 18 BISCOITO DE DOCE, 20X1 DE 400GR, da empresa MAIORCA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI foram desclassificados por ser vendido em unidade que não atende à exigência do termo de referência no que se refere ao peso de 400g exigido para o item, já que o ofertado na proposta contém 360g por unidade. E ainda o item 23 BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO 400GR por não ter sido cotado caixa, mas sim unidade.

O item 62 MACARRÃO TIPO ESPAGUETE MASSA COM OVOS 1KG da empresa MAIORCA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI foram desclassificados por inexequibilidade, justificada como erro de preenchimento.

Os item 72 PÃO DE BATATA DOCE, 73 PÃO DE DOCE,75 PAO, frances, da empresa CNA MULTIFORMATO LOGISTICA LTDA EPP foi desclassificada por não atender ao termo de referência.

As demais propostas estavam adequadas e foram consideradas CLASSIFICADAS.

5 - Dos Lances

Passou-se, então, após a classificação das propostas, a chamar as classificadas para a fase de lances, nos termos do edital.

Após a negociação, como houve a participação de 2 empresas **NÃO LOCAIS**, passou-se assim à verificação dos itens para análise da aplicação do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e 2006 e inciso II do art. 9º do Decreto nº 8.538/2015, previsto no edital, em sua cláusula 3.2.0, como transcrição a seguir:

> *3.2.0 - As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas **LOCALMENTE (Município de Espinosa-MG)** gozam de prioridade de contratação, nos termos do art. 48 da LC nº 123/2006 e inciso II do art. 9º do Decreto nº 8.538/2015, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais com vistas à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal.". **(g.n)***

Lei Complementar 123/2006:

> *Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:*
>
> *I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*
>
> *§ 3o Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas **LOCAL** ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**(g.n)***

ficando o resultado conforme o ANEXO I da Ata da Sessão, que passa a fazer parte desta ata.

6 - Da Habilitação
Considerando o final do expediente da Prefeitura Municipal, e ainda a situação de pandemia do COVID-19, a fim de reduzir o contato e a aglomeração, a sessão foi suspensa e a nova sessão para análise da Habilitação fica designada para o dia **16 de junho de 2020 às 08:00**.

7 - Da fase de Apresentação de Recursos das Propostas
Após a classificação dos vencedores, o Pregoeiro avisou que aos licitantes que quisessem interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata. Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8 - Da Adjudicação
Após devidamente verificados todos os trâmites de habilitação, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame aos vencedores da licitação.

9 - Da Ocorrências na Sessão Pública

O Pregoeiro corrigiu a escrita do VALOR TOTAL da proposta da empresa **ANA KAROLINE BARBOSA DIAS**, que, apesar de estar com todos os valores individuais Corretos, apresentava erro na Soma Total.

Considerando o cenário epidemiológico da pandemia de doença pelo novo Coronavírus (Covid19) e a situação de transmissão comunitária instaurada;

Considerando a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 que dispôs sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019 e ainda às demais leis e decretos pertinentes;

Considerando a necessidade de prevenir e reduzir riscos de infecção no trabalho pelo novo Coronavírus; e ainda

Considerando que a doença provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19) tem sinais e sintomas clínicos principalmente respiratórios e que a transmissão se dá pelo contato com a pessoa

portadora do vírus, com ou sem sinais e sintomas da doença, por meio de secreções contaminadas no contato próximo como toque ou aperto de mão e no contato com objeto ou superfícies contaminados;

Considerando que os representantes participam de licitações em diversas cidades pelo Brasil, tendo possíveis contatos com potenciais fontes de contaminação;

Alguns procedimentos de segurança foram tomadas para este certame, quais sejam:

1-A sessão de licitação foi realizada ao ar livre, no pátio da prefeitura;
2-Todos os participantes e presentes se utilizaram de máscara de proteção;
3-Os documentos e envelopes deste certame foram acondicionados em uma caixa pelos próprios licitantes, sendo dispostos ao sol durante todo o período do certame;
4-Foi disponibilizado álcool em gel para higienização das mãos;
5-Foi obedecido espaçamento entre os licitantes;
6-Foi dispensada rubrica dos documentos dos concorrentes;
7-A assinatura desta ata foi Facultada aos presentes, que se retiraram antes de sua lavratura.

Não houve mais ocorrências dignas de nota.

10 - Da comunicação dos atos

Toda a comunicação acerca de resultados, decisões e demais atos pertinentes a este certame será comunicado através dos seguintes e-mails informados pelos licitantes: **emporiouniao@yahoo.com.br, adenilson1134@hotmail.com, supermasteresp@gmail.com, cnalicitacoes@gmail.com, representacao@flexxalimentos.com.br, karolbd1@hotmail.com, valdeirfreitas6@gmail.com** e publicado no site www.espinosa.mg.gov.br.

11 - Encerramento da Sessão
Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio.

Ronildo Helio de Oliveira
Pregoeiro Oficial

Márcia de Souza Melo Santana
Membro da equipe de apoio

Camila Silveira França
Membro da Equipe de Apoio

Aelcio Dias de Santana
Membro da equipe de apoio